

PROJETO DE LEI Nº. 088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ORIGEM: **Poder Executivo**

“Dá denominação a Rua que identifica da cidade de Arvorezinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua JABOTICABA**, à Rua situada paralela à Avenida Barão do Rio Branco e a Norte desta fazendo frente com a Rua São João, tendo nesta o seu ponto inicial, seguindo em direção a Leste com 12 (doze) metros de largura.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM DE ARVOREZINHA, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Denise Ferreira Roman
Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 088/2012
PROJETO DE LEI Nº 088/2012

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A referida Rua ainda não possui denominação oficial e a identificação do nome desse logradouro se faz necessário para que seus moradores possam ter acesso garantido aos serviços de correios, ligações de energia elétrica e água, sendo um critério exigido pelas companhias concessionárias, como também o registro de terrenos no Registro de Imóveis e para os setores públicos que possam emitir certidões com endereços certos e definidos.

O nome da referida Rua foi de comum acordo com o setor de cadastro, juntamente com o setor de engenharia, visto que o Bairro Scorsatto já possui os logradouros com nomes de plantas frutíferas da nossa região.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal